



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO JOVEM ATLETA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial do Município da Serra, a Semana Municipal do Jovem Atleta, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Jovem Atleta tem como objetivo:

- I – Promover o desenvolvimento físico, social e educacional dos jovens por meio do esporte;
- II – Oferecer atividades educativas, clínicas esportivas, torneios interbairros e palestras temáticas;
- III – Estimular a cidadania, o espírito esportivo, a convivência e a formação de valores;
- IV – Estreitar a relação entre juventude, esporte e oportunidades de carreira.

**Art. 3º** Durante a Semana serão promovidas ações como:

- I – Palestras sobre carreira esportiva, saúde física e mental, ética no esporte e prevenção de lesões;
- II – Workshops sobre gestão de carreira, nutrição esportiva e planejamento de treinos;
- III – Clínicas esportivas com profissionais de educação física e atletas convidados;
- IV – Mentorias individuais e coletivas com atletas profissionais e ex-atletas;
- V – Torneios esportivos interbairros em diferentes modalidades;
- VI – Entrega de certificados de participação e plano de desenvolvimento personalizado para cada jovem inscrito.

**Art. 4º** A organização da Semana será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, podendo ocorrer em parceria com:

- I – Secretarias Municipais da Educação e da Saúde;
- II – Entidades esportivas e clubes locais;
- III – Instituições de ensino e universidades;
- IV – Atletas profissionais, federações esportivas e profissionais da área.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 39003800340037005990casallobibeiro  
conforme MP nº 2.200-72001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes@umma.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes@umma.com.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil para viabilizar as ações previstas nesta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de abril de 2025.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380034003700350054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

## **JUSTIFICATIVA**

Durante o mês de agosto, celebra-se o Agosto das Juventudes, com foco na valorização das conquistas e na ampliação da participação dos jovens nas decisões políticas. O Brasil tem mais de 50 milhões de jovens entre 15 e 29 anos, conforme o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), que estabelece diretrizes para políticas públicas voltadas a esse público e incentiva sua participação ativa por meio do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

Entre as datas importantes do mês, destacam-se:

- 5 de agosto: aniversário do Estatuto da Juventude, marco legal das políticas de juventude;
- 11 de agosto: Dia do Estudante, em memória da criação dos primeiros cursos superiores no Brasil;
- 12 de agosto: Dia Internacional da Juventude, voltado à conscientização sobre o papel dos jovens no desenvolvimento global.

Neste contexto, a juventude da Serra é reconhecida como uma grande potência social, e o esporte surge como uma ferramenta de transformação. A Semana Municipal do Jovem Atleta busca oferecer, de forma gratuita e acessível, atividades que unem prática esportiva, formação técnica, cidadania e orientação profissional. Com mentorias, clínicas práticas e ações voltadas à saúde e ao futuro, o projeto fortalece os laços comunitários e investe no desenvolvimento integral dos jovens da cidade.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380034003700350054005000  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

